



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

EDITAL Nº 009/2017-CPS/COREME

DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA), PARA A SEGUNDA SELEÇÃO DE CANDIDATOS, NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA UNIOESTE, PARA O ANO LETIVO DE 2017.

O Coordenador do Programa de Residência Médica do **HUOP** (Hospital Universitário do Oeste do Paraná), da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais e considerando os itens 5.26 a 5.34 do Edital nº 040/2016-CPS/COREME, de 21 de dezembro de 2016;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O **Gabarito Provisório da Prova Escrita (Objetiva)** para a segunda seleção de candidatos, na Especialidade de Cardiologia, do Programa de Residência Médica da UNIOESTE, conforme segue.

GABARITO PROVISÓRIO - Cardiologia.

1 = A	2 = A	3 = D	4 = C	5 = B	6 = C	7 = E	8 = E	9 = B	10 = A
11 = E	12 = E	13 = A	14 = B	15 = D	16 = D	17 = E	18 = D	19 = B	20 = C
21 = C	22 = A	23 = C	24 = B	25 = B	26 = C	27 = C	28 = B	29 = D	30 = D
31 = B	32 = D	33 = D	34 = A	35 = A	36 = B	37 = B	38 = B	39 = D	40 = A
41 = A	42 = A	43 = A	44 = A	45 = D	46 = B	47 = A	48 = E	49 = A	50 = A

Art. 2º - O candidato poderá interpor recursos contra o gabarito provisório, devendo fazê-lo **até às 17h do dia 15 de fevereiro de 2017**, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico www.unioeste.br/residencias. O recurso deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas.

Art. 3º - Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, nem devidamente fundamentados, não serão admitidos ou analisados.

Art. 4º - Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos no mérito.

Art. 5º - Os recursos referentes à Prova Objetiva serão apreciados pela COREME/UNIOESTE, que exhibirá seu resultado mediante publicação de edital **até às 17h do dia 17 de fevereiro de 2017.**

Art. 6º - O gabarito oficial definitivo da **Prova Escrita (Objetiva)** será publicado **no dia 17 de fevereiro de 2017.**

Art. 7º - Se da análise dos recursos contra a Prova Escrita (Objetiva) resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.

Art. 8º - Se por força de decisão favorável aos recursos, houver modificação do gabarito provisório da Prova Escrita (Objetiva), os Cartões-Resposta serão reprocessados de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação.

Art. 9º - O resultado da **Prova Escrita (Objetiva)** será divulgado **no dia 17 de fevereiro de 2017.**

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 14 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ PEREIRA WESTPHALEN
Coordenador da Comissão de Residência Médica

IONARA DINIZ EVANGELISTA SANTOS BARCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo